



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Tobias Barreto

Poder Executivo
Lei Ordinária Sancionada em
21/09/2017

Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1124/2017

De 21 de Setembro de 2017

(do PLO 022/2017 – autor: Poder Legislativo).

EMENTA - "Dá nome a Logradouros Públicos, do Povoado Candeias, neste Município e determina outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Avenida principal passa a denominar-se Avenida dois (02) de Fevereiro.

Art. 2º - A Praça da Igreja passa a denominar-se Praça Maria Leonora.

Art. 3º - A Praça dos Crentes passa a denominar-se Praça José Ezequiel de Santana (Zé de Pompeu).

Art. 4º - A Travessa ao lado do Colégio passa a denominar-se João Ernestinho de Farias (Joãozinho).

Art. 5º - A Travessa ao lado do Galpão da Associação passa a denominar-se Maria Valdemira de Jesus (Dimira).

Art. 6º - A Rua existente ao lado do Campo de Futebol passa a denominar-se Aldeandre Moreira dos Santos (Ao).

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 21 de Setembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 108º da Emancipação Política Municipal.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal